



**ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
CONVITE Nº 004/2016**

Aos três dias do mês de março, do ano de 2016, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Trav. da Saudade, nº 150, no Município de Moju-Pa, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seus membros Maria Leonor Cunha dos Santos, Sergio Leno Maia Miranda e Dagvaldo Coimbra das Neves, designada pela Portaria No. 001/2015–CMM/GP, para sob a *Presidência da primeira, realizar a sessão de habilitação e julgamento do certame licitatório Convite nº 004/2016* do tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de Material de Higiene, Limpeza e de Copa Cozinha para atender à Câmara Municipal de Moju, no município de Moju, compreendendo o objeto mencionado no Edital emitido em 23 de fevereiro de 2016. No horário marcado para a sessão a Sra. Presidente agradeceu a presença das empresas e passou a receber os envelopes (invólucro I), conforme determina o Edital, que após a identificação de praxe apresentaram envelopes contendo a Habilitação que foi recebido e analisado pela Comissão, que na totalidade de seus membros deram provimento à habilitação das empresas: **DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA - ME**, CNPJ nº 20.051.522/0001-20; **G. J. VIDEIRA NETO EIRELI – EPP**, CNPJ nº 20.839.311/0001-56 e **N. B. SANTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.447.076/0001-77. A comissão passou de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, leu os valores em voz alta, rubricou-os e solicitaram aos licitantes presentes que também o fizessem. Perguntado aos licitantes se havia algo a declarar, os mesmos responderam que não. Em seguida a comissão passou ao exame minucioso das propostas de preços tomando-se como base o critério de menor preço por item de acordo com as condições previstas no instrumento editalício sendo que a empresa **DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA – ME**, apresentou menor preço para os itens 1 a 20 do anexo I, e itens 01 a 34 do anexo II no valor total de R\$ 30.427,80, (trinta mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). O julgamento foi feito com base nas exigências contidas na Lei 8.666/93, e legislação complementar. A comissão eleva à consideração da autoridade superior, o Sr. Presidente da Câmara de Moju, para após transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, e se de acordo com os procedimentos aqui adotados, a ratificação do presente resultado e a Homologação e Adjudicação às vencedoras do certame. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião. Lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

Sérgio Leno Maia Miranda  
Membro

Maria Leonor Cunha dos Santos  
Presidente

Dagvaldo Coimbra das Neves  
Membro